

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**  
**Móveis e equipamentos para depósitos**

**1. Do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para depósitos relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtde.	CATMAT
<b>1</b>	Armário alto em aço - Reforçado	25	458064
<b>2</b>	Balança digital	1	316243
<b>3</b>	Carrinho para transporte de materiais	24	452367
<b>4</b>	Carrinho plataforma com abas laterais	1	254673
<b>5</b>	Compressor de ar elétrico portátil	1	258323
<b>6</b>	Estante em aço - 7 prateleiras	140	229657
<b>7</b>	Parafusadeira portátil	2	444251

**2. Da justificativa**

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2022 (PAD nº 3567/2021).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 1256/2022 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

**3. Da Sustentabilidade:**

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará para o sexênio 2021-2026 e às orientações do Guia Nacional de Sustentabilidade da AGU, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo de referência e conforme a disponibilidade do mercado.

**4. Da habilitação:**

Para os itens 1, 3 e 6, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação.

Esta exigência, restrita aos itens enumerados, considera a variação de valores e quantidades entre os itens a serem licitados e busca aliar a ampliação da competitividade com algum grau de confiança de que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens adquiridos.

**5. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)**

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.
- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

## **6. Critério de escolha do preço vencedor**

6.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.

6.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

## **7. Da entrega**

7.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

7.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no prédio da nova sede do TRE/CE situado na rua Paulo Faustino esquina com a rua Deoplisto Feitosa, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE.

7.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail ([sepat@tre-ce.jus.br](mailto:sepat@tre-ce.jus.br)) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.

7.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

7.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

7.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

## **8. Do aceite definitivo**

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

## **9. Das obrigações da CONTRATADA**

9.1 **Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

9.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

9.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 7.3 e 7.1**, respectivamente;

9.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 7.6**.

9.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.

9.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

## **10. Das obrigações da CONTRATANTE**

---

10.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

10.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

10.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

10.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;

10.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

## **11. Do pagamento**

---

11.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

11.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **12. Das sanções administrativas**

---

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

### **13. Da Gestão e fiscalização do contrato**

---

13.1 Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

13.2 A vigência do contrato será até 31/12/2022 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 28 de março de 2022.

#### **Equipe de Planejamento da Contratação:**

**Vitor Machado Barroso**  
Integrante demandante

**Marcus Vinicius Viana de Oliveira**  
Integrante demandante substituto

**Vando Matias Gadelha**  
Integrante técnico

**Vitor Machado Barroso**  
Integrante administrativo

**De acordo:**

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administraçãoo

**Anexo**  
**Especificação dos Materiais**

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	<p><b>Armário alto em aço - Reforçado</b></p> <p>Armário fechado em aço, medindo 195cm (A) x 90cm (L) x 45cm (P), com 2 (duas) portas de abrir, com fechadura na altura média da porta direita e chaves, com 4 (quatro) prateleiras reguláveis em chapa 24 com reforço em cartola, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó, na <b>cor a definir</b>.</p> <p><b>Carga mínima suportada:</b> 30 Kg por prateleira.</p> <p><b>Prateleiras:</b> 4 (quatro) prateleiras reguláveis em chapa 24 com reforço em cartola, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó.</p> <p><b>Portas:</b> 2 (duas) portas frontais confeccionadas em chapa aço, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça. Cada porta com 3 (três) dobradiças. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço na altura média da porta direita, com 02 (duas) chaves.</p> <p><b>Acabamento:</b> Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, O material deve apresentar superfície lisa e pintura homogênea. Sem pontos cortantes, arranhões, respingos ou volumes de solda e sem rebarbas cortantes.</p> <p><b>Apresentar junto com a proposta de preços, os documentos abaixo descritos em nome do fabricante do produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conformidade com a qualidade do aço:</b> apresentar certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010.</li> </ul> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 2 anos.</p> <p><b>Assistência técnica</b> prestada em Fortaleza-CE.</p> <p><b>Embalagem:</b> O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem.</p> <p><b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item, desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso aplicáveis ao produto, bem como a composição e funcionalidade do mobiliário.</p> <p><b>Forma de análise técnica da proposta:</b> mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	25	458064
2	<b>Balança de pesagem digital de bancada</b>	1	316243

	<p>Balança digital de bancada para uso em depósito de materiais com as seguintes características e requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de pesagem máxima de 60Kg;</li> <li>• Bivolt (110/220V);</li> <li>• Plataforma de pesagem aço inox;</li> <li>• Display de 4 dígitos;</li> <li>• Produto homologado pelo INMETRO;</li> <li>• Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses;</li> <li>• Prestação de assistência técnica e manutenção em Fortaleza/CE;</li> </ul> <p>Forma de análise da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p> <p>Marcas de referência: Balmak, Mettler Toledo ou similar</p>		
	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>		
3	<p><b>Carrinho para transporte de materiais</b></p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima de 200Kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura metálica tubular em aço carbono.</li> <li>• Empunhadura emborrachada.</li> <li>• Base útil medindo no mínimo 370mm x 300mm. Altura aproximada 1200mm.</li> <li>• Soldagem pelo processo MIG/MAG.</li> <li>• Pintura em esmalte sintético automotivo na cor a definir.</li> <li>• 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete.</li> <li>• O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</li> <li>• Garantia mínima de 1 ano.</li> <li>• Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</li> </ul> <p>Forma de análise da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>	24	452367
	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Imagen meramente ilustrativa</p>		
4	<p><b>Carrinho plataforma com abas laterais</b></p> <p>Carro auxiliar de carga para transporte de materiais ou documentos com capacidade de carga mínima de 300Kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carro tipo plataforma com assoalho em chapa de aço, com abas laterais gradeadas.</li> <li>• Medidas aproximadas: comprimento: 120 cm, largura: 60 cm, altura: 100 cm.</li> <li>• Estrutura em aço</li> <li>• Quantidade de rodas: 4, material rodas: poliuretano, rodízios de 6", rodas dianteiras giratórias.</li> <li>• O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</li> </ul>	1	254673

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia mínima de 1 ano.</li> <li>• Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</li> </ul> <p><b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho aplicáveis ao produto.</p> <p>Forma de análise da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
	<p style="text-align: center;"><b>Compressor de ar elétrico portátil</b></p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol<sup>2</sup>, Motor de ½ HP. 220V.</li> <li>• Aplicação: pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus.</li> <li>• Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus.</li> <li>• O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</li> <li>• Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</li> <li>• Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</li> </ul> <p>Forma de análise da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	258323
6	<p style="text-align: center;"><b>Estante em aço - Reforçada</b></p> <p>Estante em aço desmontável medindo 198cm x 90cm x 40cm (AxLxP). Capacidade: Carga suportada de, no mínimo, 40 Kg por plano. Cor a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estante em aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas e 7 prateleiras. Colunas: 4 colunas confeccionadas, no mínimo, em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) Apresentando reforços em "X": 4 nas laterais e 1 (uma) no fundo da estante.</li> <li>• Prateleiras: 7 (sete) prateleiras reguláveis em intervalos de 5 em 5cm, em chapa 22 (0,80 mm) com reforço em ômega, dobras duplas.</li> <li>• Demais componentes: Parafusos, porcas, arruelas, sapatas (plásticas ou metálicas) e demais componentes necessários à montagem.</li> <li>• Peças metálicas devem possuir tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micra.</li> <li>• Apresentar junto com a proposta de preços documentos em nome do fabricante do produto que comprovem conformidade da qualidade do aço e do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por</li> </ul>	140	229657

	<p>organismo de certificação de produto, com avaliação mínima às normas ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</li> <li>• Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</li> <li>• O material deve ser entregue em embalagem reciclável ou reciclada (preferencialmente de papelão) possibilitando proteção adequada ao produto contra danos, tais como arranhões e amassaduras por ocasião do seu transporte ou armazenagem.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item, desde que não comprometam o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, caso aplicáveis ao produto, bem como a composição e funcionalidade do mobiliário.</p> <p>Forma de análise da proposta: mediante amostra, catálogo ou ficha técnica do fabricante.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
7	<p><b>Parafusadeira portátil</b></p> <p>Parafusadeira elétrica profissional, portátil, tipo pistola;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhada de bateria recarregável, carregador bivolt de bateria, manual de instruções, maleta para transporte e acessórios básicos tais como: brocas, bits, soquetes.</li> <li>• Função giro reverso.</li> <li>• LED para iluminação do local de trabalho.</li> <li>• Torque de no mínimo 20Nm.</li> <li>• Regulador de velocidade.</li> <li>• O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</li> <li>• Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</li> <li>• Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</li> </ul> <p>Forma de análise: mediante amostra, catálogo, manual ou ficha técnica do fabricante.</p> <p>Marca de referência: Makita, Vonder, DeWalt ou similar</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	2	444251

**Obs.** Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.